



PROJETO DE LEI Nº 229 /2024

“Altera a Lei nº 2.203/2024, que autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o exercício de 2024 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação pelos Membros da Câmara Municipal de Martinho Campos, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os itens “11”, “18”, “26”, “30”, “68”, do Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.203/2024 passam a vigorar com a redação que se segue abaixo:

11	Associação Cultural Violeiros da Abadia - ACVA		R\$ 54.408,64
18	Associação de Capoeira Afro-Minas - ASCAM		R\$ 54.408,64
26	Associação de Pais e Amigos do Handebol e Futsal de Martinho Campos - APAHFMAC		R\$ 94.908,64
30	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinho Campos – APAE		R\$ 315.000,00
68	Kosmus Futebol Clube		R\$ 54.408,64

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.203, de 26 de janeiro de 2024 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 10 de julho de 2024.

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 078/2024 SMDS

Martinho Campos, 27 de junho de 2024.

Ao Senhor
Hebert Henrique Silva
Secretário Municipal de Administração
Assunto: Pedido de elaboração de Projeto de Lei para Subvenção a Entidades para receberem o valor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA.

Senhor Secretário,

Através do presente, solicita-se a elaboração de Projeto de Lei para repasse a título de Subvenção às Entidades abaixo descritas, conforme Resolução CMDCA Nº 02., 04 de abril de 2024 (anexa), que dispõe sobre a deliberação dos recursos alocados no Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

Consta previsto no orçamento de 2024, o valor desse repasse.

Valor	Entidade Serviços/ atividades a serem aplicados
RS 10.000,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
RS 6.408,64	Associação de Pais e Amigos do Handebol e Futsal de Martinho Campos - APAHFMAC
RS 6.408,64	Kosmus Futebol Clube
RS 6.408,64	Associação Cultural Violeiros da Abadia - ACVA
RS 6.408,64	Associação de Capoeira Afro Minas - ASCAM

Coloco-me à disposição para prestar-lhe quaisquer outras informações que forem necessárias.

Atenciosamente,

Ana Paula C. C. de Medeiros
Secretária Municipal de
Ana Paula Costa Caetano de Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Referido
Hebert Henrique Silva
Secretário Municipal de
Administração
CPF 016 027 714-10



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Martinho Campos/ MG
Lei Municipal 1763 de 16/11/2009

Resolução CMDCA Nº 02, de 04 de abril 2024.

Dispõe sobre deliberação dos recursos alocados no Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinho Campos - CMDCA, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 27 de março de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.763 de 16 de novembro 2009, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinho Campos (CMDCA) e,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinho Campos – CMDCA deliberar sobre os recursos alocados no Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO que em reunião ordinária realizada em 27 de março do corrente ano o CMDCA aprovou os projetos de atendimento a criança e ao adolescente desenvolvidos por entidades no município, para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO que em reunião ordinária realizada em 27 de março do corrente ano foi apresentado o valor de R\$ 35.634,55 (trinta e cinco mil reais seiscientos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) alocados no Fundo referente arrecadação no ano de 2023 para execução no ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar sobre a deliberação dos recursos alocados no Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, execução no exercício de 2024:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

R\$ 6.408,64 (seis mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) para a Associação de Pais e Amigos do Handebol e Futsal de Martinho Campos – APAHFMAC;

R\$ 6.408,64 (seis mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) para a entidade Kosmus Futebol Clube;

assinado



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Martinho Campos/MG
Lei Municipal 1763 de 16/11/2009

R\$ 6.408,64 (seis mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) para a Associação Cultural Violeiros da Abadia – ACVA;

R\$ 6.408,64 (seis mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) para a Associação de Capoeira Afro Minas – ASCAM.

Art. 2º - A transferência dos recursos ficará condicionada a formalização das parcerias considerando as normas e diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Martinho Campos/MG, 04 de abril de 2024.

Maria Eunice Costa
Mário Eunice Costa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PUBLICAÇÃO	
Certifico que nos termos do disposto no Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura, no período de 04/04/2024 a 04/04/2024.	
Por afixação em quadro próprio.	
O referido é verdade. Dou fé.	
Martinho Campos, 04/04/2024	94
<i>Girli</i>	<i>Romero</i>
SERVIDOR	